



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTÓCOLO	PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. 507 Livro 07 Folha 59 Data 24/10/94 Mesa <i>Rias</i> <i>[Signature]</i> Função <i>[Signature]</i>		

AUTOR Vereador VALDON VARJÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 009/94, de 24.10.94

"Declara Cidadão Barragarcense Exmº. Sr. Welinton Fagundes e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica declara CIDADÃO BARRAGARCENSE, Exmº. Sr. **WELINTON FAGUNDES**, em reconhecimento aos relevantes serviços que tem prestado, como representante do povo Matogrossense, na Câmara Federal.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal baixará o ato marcando a data da Sessão Solene para a entrega do Diploma, dando prévia ciência ao agraciado.

Art. 3º - Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 24 de outubro de 1994.

Aprovado por 13 (treze) votos
 O Mesa da Câmara 24.10.94
[Signature]

[Signature]
 VALDON VARJÃO
 Vereador-PFL



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º _____
	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 07 Fols 59 Data 24/10/94 Horas _____ Funcionário _____	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR Vereador VALDON VARJÃO

fls.02

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Welinton Fagundes - Deputado Federal Matogrossense que representa na Câmara Alta do País a região Leste de Mato Grosso tem sido um legislador que vem dando uma assistência eficaz à Barra do Garças, desde que o atual Prefeito Wilmar Peres, assumiu o mandato; renunciando à Câmara Alta, Welinton Fagundes vem visitando periodicamente Barra do Garças a procura de meios de representar bem o povo desta cidade.

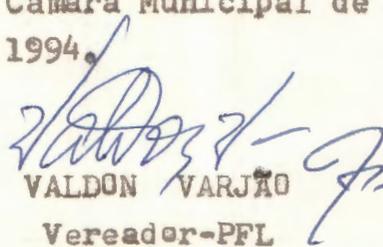
No Congresso ele está empenhado na dotação de verbas orçamentárias, e verbas para a construção do Hospital Municipal.

Se tornando gratuitamente em advogado legislativo das nossas causas.

Portanto, um grande benfeitor digno de uma homenagem de destaque.

É justo pois, que a Câmara conceda-lhe este título de cidadania a um parlamentar que vem prestando benefícios a Barra do Garças, como amigo de seus administradores, principalmente agora que a cidade não logrou êxito na eleição de um filho da região, para a Câmara Federal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 24 de outubro de 1994.


VALDON VARJÃO
Vereador-PFL



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

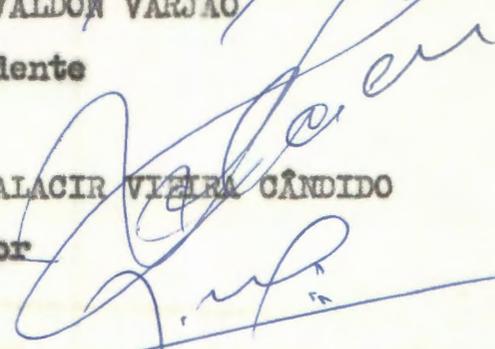
P A R E C E R

A Comissão Justiça e Redação, analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe oferece PARECER FAVORÁVEL ao mesmo.

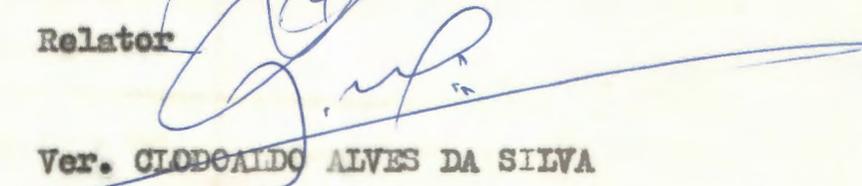
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 18 de outubro de 1.994.


Ver. VALDON VARJÃO

Presidente


Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator


Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Relator



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO nº 11/94 DE 25.10.94

AUTOR: Vereador WALDON VARJÃO

"Declara Cidadão Barragarcense o
Exm^o. Sr. WELINTON FAGUNDES e dá
outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e
ela promulga a seguinte Resolução:

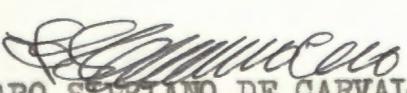
Art. 1^o - Fica declarado CIDADÃO BARRA
GARCENSE, o Exm^o. Sr. WELINTON FAGUNDES, em reconhecimento aos re-
levantes serviços que tem prestado, como representante o povo Mato
grossense, na Câmara Federal.

Art. 2^o - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
baixará o ato marcando a data da Sessão Solene para a entrega do
Diploma, dando prévia ciência ao agraciado.

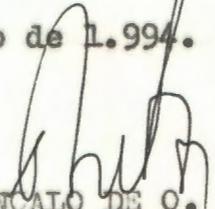
Art. 3^o - Esta Resolução, entra em vi-
gor na data de sua publicação.

Art. 4^o - Revogam-se as disposições em
contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA da Câmara Muni-
cipal de Barra do Garças-MT., 25. de outubro de 1.994.


Ver. LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO

- Presidente -


Ver. GONÇALO DE O. COSTA NETO

- 1^o Secretário:-

*Este Resolucão foi registrada em livro próprio
à p. 060 e publicada no boletim da Câmara
Municipal em 25.10.94*